



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018

O Município de Xanxerê, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V E 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar 3936/2017, torna públicas e abertas as inscrições para a seleção pública “Edital Municipal de Linguagens do Município de Xanxerê – 01/2018”.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o presente edital de seleção de projetos que contribuam com a produção artística, a difusão, o fomento, o consumo, a reflexão e a profissionalização dos processos de gestão cultural, estimulando a multiplicidade e a diversidade de tendências e linguagens em suas variadas modalidades de manifestações artísticas e culturais no âmbito do Município de Xanxerê.

1.2. Este edital selecionará projetos culturais nas seguintes linguagens ou modalidades: Artes populares e étnicas; Capoeira; Artes visuais; Artesanato; Dança; Livro-leitura e literatura; Música; Fotografia, comunicação e audiovisual; Teatro; Formação em cultura; Eventos Artísticos Culturais.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, com o aporte no valor de **R\$ 140.000,00**, que serão distribuídos da seguinte forma:

Linguagem/ modalidade	Número de Projetos	Valor Individual de Projeto	Valor por linguagem ou modalidade
Artes populares e étnicas	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
Capoeira	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
Artes Visuais	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
Artesanato	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

2

Dança	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Livro-leitura e literatura	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
Música	2	R\$ 9.550,00	R\$ 19.100,00
Fotografia, comunicação e audiovisual	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
Teatro	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
Formação em Cultura	2	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00
Eventos artísticos-culturais	3	R\$ 14.000,00	R\$ 42.000,00
TOTAL			R\$ 140.000,00

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Xanxerê há pelo menos 2 (dois) anos, que podem participar de forma individual ou em grupo de até 3 (três) pessoas. No caso de inscrição em grupo, deverá a inscrição conter os dados e documentos de todos os participantes da proposta, sendo que apenas um responde como proponente e responsável legal.

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas em Xanxerê/SC comprovados através do cartão de CNPJ emitido no nome do proponente e/ou com atividades neste município, há no mínimo 2 (dois) anos, comprovados através de fotografias, atas de reuniões, listas de presenças e outros meios.

3.2. É vedada a participação neste edital de:

a) Integrantes da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura e seus familiares de até 1º grau de parentesco e cônjuge;

b) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com o município de Xanxerê ou outro órgão público.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

3

3.3. Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

3.4. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio, por declaração, no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

3.5. O proponente poderá inscrever quantos projetos quiser. Porém, caso seja selecionado em mais de um projeto, deverá optar por apenas um, de acordo com a Lei nº 3936/17.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 15 de março a 10 de abril de 2018. Serão realizadas obrigatoriamente na Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, Departamento de Cultura, respeitando o horário de atendimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um ÚNICO envelope (desde que caibam os dois envelopes citados nos itens 4.4 e 4.6), denominado “ENVELOPE DE INSCRIÇÃO”, **identificado e lacrado**, no seu exterior com os itens abaixo especificados:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O envelope deverá ser protocolado no setor de protocolos do Município de Xanxerê.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitos envelopes que contenham mais de uma proposta em seu interior. Cada proposta, mesmo que do mesmo proponente, deverá ser encaminhada em envelopes separados. Em cada envelope não poderá conter nenhum outro tipo de identificação além da citada neste edital.

4.3. Dentro do ENVELOPE DE INSCRIÇÃO deverá conter outros **2 (dois) envelopes, tamanho A4**, denominados respectivamente de ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO e ENVELOPE DO PROJETO, devidamente **identificados e lacrados**.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

4

4.4. O ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO deverá conter a seguinte identificação:

1 - ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

4.5. Dentro do ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO deverá conter a seguinte documentação:

4.5.1 PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo 1.

b) Declaração de Inexistência Plágio, conforme Anexo 9.

4.5.2 PESSOA JURÍDICA:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo 2.

b) Declaração de Inexistência de Plágio, conforme Anexo 9.

4.6. No ENVELOPE DO PROJETO deverá conter a seguinte identificação:

2 - ENVELOPE DO PROJETO

EDITAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

4.7. Dentro do ENVELOPE DO PROJETO deverá conter a seguinte documentação:

4.7.1 Três (03) cópias encadernadas do projeto, de acordo com o Anexo 5;

4.7.2 Uma (01) cópia de arquivos, gravada em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive), em formato pdf (fotos, vídeos, clipagens, projeto editorial entre outros) e/ou link do endereço da página da internet, que contenha materiais relativos à proposta e/ou outros projetos executados pelo proponente.

4.8. Serão desclassificados os proponentes que não enviarem o envelope da forma prevista neste edital.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

5

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A etapa de credenciamento compreende a triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste edital.

5.2. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura realizará a etapa de credenciamento, na presença dos proponentes ou de seus representantes legais, e demais pessoas presentes, em ato público no dia 11 de abril de 2018.

5.3. Os envelopes das inscrições serão abertos na presença de todos, e seus conteúdos serão separados. Os envelopes de credenciamento também serão abertos no ato, pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, para conferência da documentação solicitada na inscrição. E os envelopes do Projeto serão repassados para a Comissão de Análise de Projetos, fechados e inviolados.

5.4. Os projetos que não especificarem a linguagem, o valor ao qual concorrem e a documentação necessária na etapa de credenciamento serão desclassificados no ato público de abertura dos envelopes.

5.5. A lista de credenciados e não credenciados será publicada no dia 12 de abril de 2018, no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê <http://www.xanxere.sc.gov.br/>.

5.6. Da decisão que não aceitar a inscrição de desclassificação, caberá recurso, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados após a divulgação do resultado, devendo o mesmo ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

5.7. O pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação constante no item 4, não entregue no prazo previsto da inscrição, será automaticamente indeferido.

5.8. Os recursos serão julgados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de entrega dos recursos, e o resultado será publicado no site da Prefeitura de Xanxerê <http://www.xanxere.sc.gov.br/>.

5.9. É de responsabilidade do proponente, acompanhar as informações no site da Prefeitura de Xanxerê.

6. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

6.1. O gerenciamento deste edital cabe à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura que é formada por 4 (quatro) titulares e número igual de suplentes, sendo dois representantes do Poder Público, indicados pelo Departamento de Cultura de Xanxerê, e dois membros da Sociedade Civil, escolhidos conforme Regimento do CMPC, nomeados por Decreto Municipal.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

6

6.2. Enquanto estiverem no exercício de suas funções, é proibido aos membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

- a) Representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes;
- b) Atuar no projeto, em qualquer atividade ou função;
- c) Interferir ou se manifestar sobre qualquer projeto nas reuniões da Comissão de Análise de Projetos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os projetos devidamente inscritos serão imediatamente protocolados e validados, recebendo um número de identificação, possibilitando o acompanhamento pelo site <http://www.xanxere.sc.gov.br/>.

7.2. Os projetos dos proponentes habilitados serão avaliados por Comissão de Análise de Projetos composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório nas diversas áreas das linguagens abrangidas pelo edital, desde que não estejam concorrendo a este edital e não façam parte da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura e Conselho de políticas culturais.

Parágrafo único: Componentes das Comissões de Análise de Projetos e de Incentivo à Cultura não serão remunerados.

7.3. Os nomes que comporão a Comissão de Análise de Projetos serão divulgados por Decreto Municipal.

7.4. Os projetos que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Análise de Projetos.

7.5. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 – Adequação Orçamentária	0 a 25
2 – Viabilidade de Execução	0 a 25
3 – Capacidade Técnico – Artística	0 a 25
4 – Contrapartida Social do Projeto	0 a 25
TOTAL	100

7.6. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

7

7.7. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

7.8. Em caso de o valor excedente não atingir a cota financeira na qual o projeto está inscrito, os recursos serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura.

7.9. A decisão da Comissão de Análise de Projetos é soberana, não cabendo recursos nas decisões no que se refere à avaliação das propostas apresentadas.

7.10. O resultado da Classificação Geral dos proponentes selecionados será divulgado no site da Prefeitura de Xanxerê <http://www.xanxere.sc.gov.br/> até o dia 27 de abril de 2018.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1 Os proponentes selecionados deverão encaminhar para o Departamento de Cultura, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação no site da Prefeitura de Xanxerê (<http://www.xanxere.sc.gov.br/>), os seguintes documentos:

8.1.1 PESSOA FÍSICA:

a) Fotocópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);

b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Fotocópia do título de eleitor;

d) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: Municipal, Estadual e Federal, CNDT.

e) Fotocópia de comprovantes de residência ou declaração de residência no Município de Xanxerê nos últimos 2 (dois) anos (conforme PARÁGRAFO PRIMEIRO).

f) Certidão Negativa Criminal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins de comprovação de residência, serão aceitas contas de água, luz, telefone fixo, ou contrato de locação no nome do proponente. Caso o proponente não tenha como comprovar endereço com as devidas fotocópias, o mesmo deverá apresentar declaração de residência devidamente preenchida e assinada, com firma reconhecida em cartório conforme modelo de declaração de residência disponível no Anexo 3, acompanhada de dois comprovantes de residência (conta de água ou luz ou telefone fixo) em nome de outrem ou ainda, declaração com comprovação de atividades realizadas no município através de apresentação de atas, fotografias, filmagens, listas de presenças, matrículas de alunos e outros.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

8

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de proponente indígena, a documentação pessoal poderá ser substituída por carteira de identificação ou declaração emitida pela FUNAI.

8.1.2 PESSOA JURÍDICA:

- a) Fotocópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- c) Fotocópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: Municipal, Estadual e Federal, FGTS, CNDT.
- f) Certidão Negativa Criminal.

8.2 A autenticidade das certidões poderá ser verificada por meio de sistema eletrônico (internet).

8.3 As cópias de documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

8.4 Caso o proponente contemplado não apresentar a documentação complementar no prazo previsto neste edital, será desclassificado e a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura poderá convocar os proponentes suplentes para a entrega da documentação complementar e posterior assinatura dos contratos.

9. CONVÊNIO

9.1. Após a divulgação do resultado final, o Município de Xanxerê convocará os proponentes contemplados em até 30 (trinta) dias para a assinatura dos convênios.

9.2. Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 08 (oito) dias para assinar o mesmo, podendo serem desclassificados, caso não assinarem o contrato no prazo solicitado.

9.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato tenha sido assinado, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura poderá convocar os proponentes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

9.4. Fica sob responsabilidade dos contemplados todos os contratos, contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalização referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, apresentados no orçamento do projeto.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

9

9.5. O Município de Xanxerê, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, não se compromete a ceder seus espaços para fins de realização do projeto deste edital.

10. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

10.1. O proponente considerado neste edital, pessoa física ou jurídica, deverá ter conta corrente exclusiva para a movimentação financeira do projeto, a partir do momento que for selecionado, para poder receber o pagamento do mesmo.

10.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente especialmente aberta para este fim, em agência bancária de Xanxerê, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado durante o período de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

10.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de até 90 (noventa) dias após a assinatura dos convênios em ordem cronológica de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os projetos selecionados deverão ser realizados integralmente dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente. O proponente poderá solicitar prorrogação por mais 90 (noventa) dias caso for necessário, mediante a solicitação oficial, devidamente justificada, encaminhada ao Departamento de Cultura.

11.2. Os proponentes selecionados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

11.3. Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o fomento do Departamento de Cultura do Município de Xanxerê e do Fundo Municipal de Cultura e descrição do Edital Municipal Linguagens Artísticas do Município de Xanxerê – 01/2018, com as respectivas marcas.

11.4. Todas as peças de divulgação dos projetos devem ser submetidas a aprovação prévia do Departamento de Cultura através de e-mail: cultura@xanxere.sc.gov.br

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO

12.1. Após o prazo de execução do projeto, o proponente selecionado deverá encaminhar ao Departamento de Cultura, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), relatório detalhado de execução contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos, listas de presença, locais de apresentação, material de



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

10

divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital, tudo de acordo com as exigências do edital.

12.2. Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio e detalhamento de execução.

12.3. A prestação de contas se limita à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, através de relatório de ações e relatório financeiro com devidos comprovantes de pagamentos.

Parágrafo Único: Obrigatoriamente deverá prestar contas via sistema eletrônico e documentação específica, conforme orientação na assinatura do convênio.

12.4. Rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Fundo Municipal de Cultura por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento das obrigações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Município de Xanxerê, por meio da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes.

13.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam o Município de Xanxerê e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

13.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá haver troca dos proponentes ou do objeto da proposta.

13.5. Todos os projetos apresentados deverão conter obrigatoriamente os itens do Anexo 6.

13.6. O proponente que porventura for selecionado em mais de uma linguagem optará por apenas um dos seus projetos, renunciando aos demais.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

11

13.7. É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pelo Departamento de Cultura neste edital.

13.8. O presente edital ficará à disposição dos interessados no site: <http://www.xanxere.sc.gov.br/>.

13.9. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: cultura@xanxere.sc.gov.br, identificando no assunto EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ 01/2018.

13.10. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

13.12. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

- Anexo 1 - Ficha de inscrição Pessoa Física;
- Anexo 2 – Ficha de inscrição Pessoa Jurídica;
- Anexo 3 – Modelo de Declaração de Residência;
- Anexo 4 – Modelos de Carta de Anuência;
- Anexo 5 – Modelo Básico de Projeto;
- Anexo 6 – Modelo Básico de Projeto – Orientações para preenchimento;
- Anexo 7 – Lista de Conferência de Documentos;
- Anexo 8 – Etiquetas para Envelopes;
- Anexo 9 – Declaração de Inexistência de Plágio.
- Anexo 10- Cronograma

14. DAS LINGUAGENS E SEGMENTOS

14.1. ARTES POPULARES e ÉTNICAS

a) Constitui objeto do presente edital o fomento às ações de produção, promoção, circulação e pesquisas históricas e/ou reflexivas sobre a área de artes populares e étnicas no Município de Xanxerê.

b) Para Efeitos deste Edital, entende-se por: Folclore: a tradição e usos populares, constituído pelos costumes e tradições transmitidos de geração em geração, principalmente através da oralidade. Todos os povos possuem suas tradições, crenças e superstições, que podem ser constituídas por lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis, mitos, idiomas e dialetos característicos, adivinhações, festas e outras atividades culturais que nasceram e se desenvolveram em determinada comunidade. Manifestações Circenses: as atividades realizadas com influência do circo, como por exemplo: aparelhos aéreos, malabares, acrobacias, equilíbrio, entre outros. Esta modalidade destina



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

12

recursos para projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação no âmbito das Manifestações Circenses, valorizando a sua produção simbólica e fruição.

c) Todos os projetos devem ser acompanhados de portfólio contendo registro das atividades já realizadas no segmento.

14.2. CAPOEIRA

a) Constitui objeto deste edital a seleção de projetos de valorização da capoeira em Xanxerê, visando ao reconhecimento, fortalecimento, preservação da memória e difusão da capoeira no município.

b) Para efeitos deste edital entende-se: Preservação e fortalecimento de Grupos de Capoeira: projetos que favoreçam a manutenção, fortalecimento e continuidade dos Grupos, bem como permitam fomentar a transmissão de saberes, a preservação da memória dessa tradição, a promoção do conhecimento e do reconhecimento da dessa cultura; Difusão da capoeira: projetos que proporcionem a criação de novos Grupos, bem como ações de divulgação, intercâmbio, aperfeiçoamento e troca de experiências entre os participantes dos Grupos e a sociedade.

c) Todos os projetos devem ser acompanhados de portfólio contendo registro das atividades já realizadas no segmento.

14.3. ARTES VISUAIS

a) Constitui objeto do presente edital o fomento à produção, promoção, circulação e pesquisas históricas e/ou reflexivas sobre a área de artes visuais no município de Xanxerê.

b) Para Efeitos deste Edital, entende-se: ações que fomentem as artes visuais através de projetos expositivos, palestras, cursos de capacitação, aprimoramento técnico, pesquisas poéticas e/ou científicas, preservação da memória, educação da linguagem, ações artísticas destinadas ao aprimoramento pessoal, pesquisas poéticas e/ou científicas que contribuam para um melhoramento dos conhecimentos na área;

c) Todos os projetos apresentados devem ser acompanhados de Portfólio (em formato digital em arquivo PDF gravados em CD).

14.4. ARTESANATO

a) Constitui objeto do presente edital o fomento à produção, promoção, circulação e pesquisas históricas e/ou reflexivas sobre a área de artesanato no município de Xanxerê.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

13

b) Para Efeitos deste Edital, entende-se: ações que fomentem o trabalho manual ou produção de um artesanato, que é identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura popular;

c) Todos os projetos apresentados devem ser acompanhados de Portfólio (em formato digital em arquivo PDF gravados em CD).

14.5. DANÇA

a) Constitui objeto do presente edital o fomento à produção e circulação, estimulando a multiplicidade e a diversidade, além de incentivar a área de dança no município de Xanxerê. Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos com propósito de produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação no âmbito da Dança, valorizando a sua produção simbólica e fruição.

b) Para Efeitos deste Edital, entende-se: ações que fomentem a área da dança através de produções de finalização, circulação de espetáculos de dança de grupos xanxerenses, pesquisas, entre outros.

c) O proponente deverá apresentar portfólio em formato digital, contendo vídeos e fotografias referentes aos trabalhos já realizados, gravados em CD/DVD.

14.6. LIVRO, LEITURA E LITERATURA

a) Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos que tenham como propósito produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação, diversificação de gêneros literários, com o objetivo da valorização do livro, leitura e literatura no município de Xanxerê.

b) Em caso de parceria editorial, relacionar detalhadamente a proposta de contrapartida dos parceiros em relação ao produto, inclusive com o valor máximo a ser cobrado por exemplar, no caso de haver comercialização;

c) Em caso de publicação impressa:

Informar: dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas da publicação pretendida;

Cópia integral do texto a ser publicado ou projeto editorial, em 1(uma) via, redigida em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução, em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) em formato PDF;

Autorização para publicação, quando for o caso, e declaração assinada pelo(s) autor(es) e organizador(es) de que a obra atende à legislação brasileira de direitos autorais.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

14

14.7. MÚSICA

Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, estruturação, difusão e a formação no âmbito da música, valorizando a sua produção simbólica e fruição. Para os fins deste edital, serão consideradas propostas que atendam pelo menos uma das seguintes ações:

- a) pesquisa, difusão e formação no âmbito da Música, valorizando a sua produção simbólica e fruição;
- b) Em caso de prensagem de mídias, incluir dados técnicos como tiragem, tipo de mídia, características do encarte e duração;
- c) Em caso de publicação impressa, apresentar dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.
- d) Em caso de arranjo e/ou obra bibliográfica, apresentar carta de anuência para adaptação;
- e) Em caso de gravação de composições fora de domínio público, apresentar autorização dos detentores do direito autoral;
- f) Em caso de gravação de trabalho autoral, apresentar declaração de propriedade intelectual;
- g) No caso de produção e circulação de shows, apresentar cartas de anuência dos locais previstos conforme anexo 4;
- h) No caso de gravação, apresentar junto ao projeto, versão demo, gravada em (DVD ou CD) com pelo menos 3 músicas do repertório proposto.

14.8. AUDIOVISUAL, COMUNICAÇÃO EM CULTURA e FOTOGRAFIA

- a) Constitui objeto do presente Edital o fomento para produção de: obra audiovisual de curta-metragem ou média metragem, gênero documentário ou ficção; ações de comunicação para cultura que promovam e valorizem a diversidade cultural; exposição fotográfica com relevância cultural de impacto e disseminação.
- b) Entende-se por produção audiovisual independente aquela cujo realizador/proponente não é empresa produtora de vídeo e /ou concessionária de serviços de radiodifusão e cabo difusão de sons e imagens em qualquer tipo de transmissão.
- c) Considera-se obra inédita aquela que, até a data de assinatura do contrato, não esteja em fase de produção ou finalização.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

15

d) Para efeitos deste Edital considera-se: Curta metragem de duração inferior ou igual a 15 minutos, e média metragem com duração superior a quinze minutos e igual ou inferior a 70 minutos; Fonte: Ancine.

e) Para efeitos deste Edital ainda são consideradas iniciativas de comunicação para a cultura qualquer atividade que articule cultura e comunicação fazendo uso de suportes analógicos e/ou digitais, não possuindo financiamento direto e subordinação editorial a empresas de comunicação legalmente constituídas, e que agreguem e priorizem ações colaborativas e participativas, interatividade e atuação em rede na produção e difusão de conteúdos, preferencialmente, em formato livre através de diferentes suportes de mídia (áudio, imagem, texto, vídeo e multimídia);

e) O proponente deve ser pessoa física que se apresente como realizador audiovisual (independente da função que exerça dentro da equipe de produção).

f) Os projetos audiovisuais inscritos deverão conter, além do anexo 5, obrigatoriamente:

Sinopse e abordagem do tema;

Em caso de filme de ficção: roteiro cinematográfico completo;

Em caso de filme documentário: estrutura de roteiro e proposta narrativa;

Em caso de filme de animação: storyboard correspondente a pelo menos 1 (um) minuto.

Plano de aplicação detalhando as etapas: Pré-produção, Filmagem e Finalização.

g) O proponente de projeto audiovisual selecionado deve apresentar, num prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados no referido Edital, os seguintes documentos:

*Declaração, com firma reconhecida de que, pelo menos 50% da equipe a ser contratada reside no município de Xanxerê.

*Declaração, com firma reconhecida, de que o proponente cumprirá com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (“Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”), em observância a Lei Federal nº 9.854/99 que altera a Lei Federal nº 8.666/93 (Anexo III).

*Certificado de Produto Brasileiro (CPB) emitido pela ANCINE, atestando que o proponente realizou, no mínimo, uma obra audiovisual de curta, média ou longametragem como produtor ou diretor (original ou cópia autenticada), ou comprovação de que o proponente atua no setor audiovisual (apresentação de DRT) ou está cursando curso superior em Cinema ou Audiovisual (comprovante de frequência ou certificado de curso de graduação ou pós-graduação).



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

16

*Certidão de Registro do Roteiro junto à Fundação Biblioteca Nacional (original ou Fotocópia autenticada). Será aceito protocolo junto a biblioteca nacional, apenas para inscrição, caso o proponente seja premiado deverá apresentar original ou Fotocópia do certificado.

*Em se tratando de roteiro adaptado, apresentar Termo de Cessão de Direitos Autorais ou Contrato de Cessão de Direitos Autorais.

*Em se tratando de roteiro de terceiros, original ou adaptado, Contrato entre o roteirista e o proponente do projeto, em que o primeiro autoriza o segundo a realizar a produção cinematográfica do seu roteiro nos termos do Edital. O contrato é indispensável. Na falta de alguns desses documentos, o proponente será automaticamente desclassificado, sendo contemplado o proponente seguinte na ordem de classificação.

14.9. TEATRO

Constitui objeto do presente edital o fomento à produção, circulação e pesquisa, estimulando a multiplicidade e a diversidade de tendências e linguagens, através de apoio financeiro e incentivo às realizações inerentes ao campo do teatro. Os projetos inscritos nesta linguagem que se propuserem a:

a) Montagem de um espetáculo teatral que contenha obrigatoriamente, além do ANEXO 5:

Texto sobre sua proposta de montagem do espetáculo em, no máximo, 02 páginas;
Currículo do proponente e dos principais integrantes do projeto; Autorização da SBAT ou do autor do texto.

b) Proposta de Circulação de um espetáculo teatral no município de Xanxerê que contenha obrigatoriamente, além do ANEXO 5:

Currículo do espetáculo;
Currículo do proponente e dos integrantes do espetáculo;
Autorização da SBAT ou do autor do texto;
Ficha técnica do espetáculo;
DVD ou pendrive com a gravação do espetáculo completo sem edição;
Endereço eletrônico de acesso ao trabalho proposto (opcional)

c) Pesquisa teatral que contenha obrigatoriamente, além do ANEXO 5:

Currículo do proponente;
Currículo dos principais envolvidos na pesquisa;
Resumo do projeto de pesquisa (máximo 05 páginas) com: objeto, metodologia, referencial teórico, bibliografia e demais itens que possam orientar a comissão de análise de projetos.

Endereço eletrônico de acesso ao trabalho proposto (opcional)



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

17

14.10 FORMAÇÃO EM CULTURA

Constitui objeto do presente edital o fomento à formação, aperfeiçoamento, especialização, o estímulo ao ensino e aprendizagem, a promoção e qualificação profissional ou difusão de conhecimento sobre práticas artísticas e/ou culturais. Esta modalidade premiará projetos individuais e/ou coletivos que tenham em seu propósito formar e capacitar no âmbito artístico e cultural, criar e fomentar oficinas, cursos, capacitações, explorando, difundindo e ampliando o atendimento das linguagens artísticas e culturais. Os projetos encaminhados neste segmento deverão conter os seguintes documentos:

a) No caso de cursos e oficinas, apresentar conteúdo programático do que será ministrado, carga horária, local, quantidade de pessoas atendidas, currículo dos ministrantes.

14.11 EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

a) Constitui objeto do presente edital o fomento e estímulo a projetos que visem o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais apoiando a realização de mostras, feiras, festivais, salões, concursos, seminários, simpósios, entre outros eventos com cunho artístico e cultural.

b) Esta modalidade premiará projetos individuais e/ou coletivos que visem incentivar a circulação da produção artística e cultural do Município de Xanxerê, como meio de promoção do desenvolvimento social.

Xanxerê, 15 de março de 2018.

Avelino Menegolla

Diego Gonçalves

Duani Dervanoski

Prefeito Municipal de
Xanxerê

Diretor de Cultura

Pres. Conselho de Política
Cultura



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

18

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018
ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

DADOS DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:		
LINGUAGEM	VALOR DO PROJETO	
Artes Populares/étnicas	() R\$ 4.600,00	
Capoeira	() R\$ 4.600,00	
Artes Visuais	() R\$ 4.600,00	
Artesanato	() R\$ 4.600,00	
Dança	() R\$ 9.600,00	
Livro, Leitura e Literatura	() R\$ 4.600,00	
Música	() R\$ 9.550,00	
Audiovisual/comunicação/fotografia	() R\$ 4.550,00	
Teatro	() R\$ 4.600,00	
Formação Cultural	() R\$ 14.000,00	
Eventos artísticos-culturais	() R\$ 14.000,00	
DADOS DO PROPONENTE		
Nome do cadastro de artista site da Prefeitura: <i>(não se cadastrou ainda? Cadastre-se no endereço: http://www.xanxere.sc.gov.br/depois com o seu nome preencha este item);</i>		
Nome completo:		Data de Nascimento: ____/____/____
Nome artístico:		
CPF:	RG:	Nº PIS/PASEP:
Endereço Residencial:		
Cidade/ Estado:		CEP:
e-mail:		
Telefone Fixo:		Telefone Celular:
Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital Municipal de Linguagens do Município de Xanxerê – 01/2018 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Xanxerê ____ de _____ de 2018		
Assinatura do Proponente		



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

19

**EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018
ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA**

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
LINGUAGEM	VALOR DO PROJETO
Artes Populares/étnicas	() R\$ 4.600,00
Capoeira	() R\$ 4.600,00
Artes Visuais	() R\$ 4.600,00
Artesanato	() R\$ 4.600,00
Dança	() R\$ 9.600,00
Livro, Leitura e Literatura	() R\$ 4.600,00
Música	() R\$ 9.550,00
Audiovisual/comunicação/fotografia	() R\$ 4.550,00
Teatro	() R\$ 4.600,00
Formação Cultural	() R\$ 14.000,00
Eventos artísticos-culturais	() R\$ 14.000,00
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do cadastro de artista site da Prefeitura: <i>(não se cadastrou ainda? Cadastre-se no endereço: http://www.xanxere.sc.gov.br depois com o seu nome preencha este item);</i>	
Razão Social:	Data de Abertura: ____/____/____
Nome Fantasia:	CNPJ:
RG do Representante Legal:	CPF do Representante Legal:
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:
e-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital Municipal de Linguagens do Município de Xanxerê – 01/2018 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
Xanxerê ____ de _____ de 2018.	
Assinatura do Representante Legal da Entidade ou Instituição Proponente	



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

20

**EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do CPF _____ e do RG _____, Órgão Expedidor/ UF _____, declaro, para fins de comprovação de residência junto ao Edital Municipal de Linguagens do Município de Xanxerê – 01/2018, que resido com o(a) Sr.(a) _____ portador do CPF _____, e do RG _____, Órgão Expedidor/ UF _____, no seguinte endereço: Rua/ AV. _____, Bairro _____, Cidade _____, UF _____, CEP _____.

Na condição de:

- () Membro da família
() Imóvel cedido/ comodato
() Aluguel sem contrato de locação
() Outro _____

Desde ____/____/____ até ____/____/____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____. (local e data)

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.
- 2) Anexar cópias de conta de água, luz ou telefone fixo ou contrato de locação, do endereço citado.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

21

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018
ANEXO 04 – MODELOS DE CARTAS DE ANUÊNCIA

Eu, _____, RG
_____, e do CPF _____, profissão
_____, residente no Município
_____, estado _____, declaro para os devidos fins
que estou ciente do projeto cultural
_____,
proposto por _____, para Edital
Municipal de Linguagens do Município de Xanxerê – 01/2018, do Fundo Municipal de
Cultura de Xanxerê, que concordo e me comprometo em participar do mesmo na
condição de projeto), caso este projeto venha a ser contemplado.
Sem mais para o momento,

Assinatura do Responsável
Nome do Responsável:
Instituição:

_____, ____/____/_____. (local e data)



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

22

**EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018
ANEXO 05– MODELO BÁSICO DE PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO

--

OBJETO DO PROJETO:

--

OBJETIVOS DO PROJETO:

--

JUSTIFICATIVA:

--

FICHA TÉCNICA:

Nome:	Currículo Resumido:
CPF:	
Função do Projeto Cultural:	
Nome:	Currículo Resumido:
CPF:	
Função do Projeto Cultural:	
Nome:	Currículo Resumido:
CPF:	
Função do Projeto Cultural:	



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
	O QUE SERÁ REALIZADO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
PRÉ-PRODUÇÃO		
EXECUÇÃO		
PÓS-PRODUÇÃO		

CONTRAPARTIDA SOCIAL

PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Edital Municipal de Linguagens do Município de Xanxerê – 01/2018				
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
VALOR TOTAL DO PROJETO				
INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Lembre-se que o valor total do projeto deve ser igual ao módulo financeiro em que concorre. Certifique-se que as operações utilizadas na planilha não possuem equívocos de soma e/ou multiplicação. Utilize o campo de “observações” para especificar como o recurso será aplicado e a real necessidade do mesmo. Estas informações serão úteis na hora da avaliação por parte da Comissão de Análise de Projetos.				



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

25

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018 ANEXO 06 – MODELO BÁSICO DE PROJETO ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Este documento visa orientar sobre os campos obrigatórios a constarem no projeto básico. O proponente poderá utilizar-se de outros formulários e/ou diagramação, desde que contenha todas as informações solicitadas no edital.

TÍTULO DO PROJETO

Inclua aqui o título do seu projeto cultural, o nome que será vinculado.

OBJETO DO PROJETO:

Explique de forma sintética e clara o que o projeto cultural pretende realizar. Caso seu projeto seja selecionado este será o objeto do contrato que será celebrado. Por exemplo: “Montagem do espetáculo X, e circulação em cinco escolas do interior de Xanxerê”.

OBJETIVOS DO PROJETO:

O que é: Trata-se do resultado. Este campo deve constar a indicação dos resultados que se pretende atingir, bem como dos benefícios promovidos pelo projeto cultural.

Como fazer: Faça o seguinte exercício, pense que seu projeto já foi realizado/concluído. A partir disso, pergunte-se o que foi produzido, qual o impacto causado pelo projeto, quais são os resultados. Elabore um pequeno texto com essas respostas.

JUSTIFICATIVA:

O que é: Explica em síntese a relevância do projeto cultural e justifica o pedido de recurso.

Como fazer: Este é o momento de convencimento da importância do projeto, conhecimento do proponente sobre a causa e sua capacidade de realizá-lo. Os projetos devem buscar a solução de um problema, fomentar um setor e/ou área e contribuir de forma geral com o desenvolvimento cultural de uma comunidade no Município de Xanxerê.

Importante: Além de explicar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto, é preciso enfatizar quais as circunstâncias favorecem a realização, qual o embasamento da ideia, que o diferencia dos demais projetos, e qual a sua contribuição no desenvolvimento cultural da comunidade e/ou localidade que se realizará.

FICHA TÉCNICA:

IMPORTANTE: Listar todos os participantes do projeto, convidados também podem ter seus currículos enviados nos anexos complementares do projeto. Lembre-se de anexar as cartas de anuência.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O que é: Detalhamento das principais etapas para a realização do projeto.

Como fazer: Volte aos itens “objeto” e objetivos, enumere tudo o que tem que ser feito para realizar o projeto. Após isso, coloque em sequência lógica de realização, e finalmente coloque uma data específica ou prazo para a realização de cada atividade elencada



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

26

(semana, quinzena, mês ou exatamente o período em que a ação será desenvolvida).
Metodologia: Utilize a tabela sugerida sendo que a “Pré-produção” entende-se tudo o que é necessário antes da realização do evento ou da ação específica proposta); “Execução” entende-se tudo o que acontece durante o período de realização do evento ou ação, onde efetivamente se realizará o objeto do projeto;
Importante: O cronograma de execução deve ser coerente com a planilha orçamentária e os prazos devem ser pensados com muita atenção, já o mesmo demonstra a capacidade de organização do proponente. Lembre-se que o prazo de execução do edital das linguagens é de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

CONTRAPARTIDA SOCIAL

Informe aqui as quantidades de apresentações gratuitas, ingressos, vagas, exemplares para distribuição gratuita ou outras contrapartidas propostas no projeto cultural.

PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL

No caso de edição de livros, catálogos, revistas, CDs, DVDs, todos os materiais de divulgação do projeto, deverá constar as logomarcas com a seguinte frase; “Este projeto (livro, cd, etc) foi publicado com o patrocínio da Prefeitura Municipal de Xanxerê através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, do Fundo Municipal de Cultura e do Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas de Xanxerê - 2018;

No caso de eventos que envolvam apresentações públicas, o proponente deverá anunciar o patrocínio citando o texto: Este projeto é patrocinado pela Prefeitura Municipal de Xanxerê através da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, do Fundo Municipal de Cultura e do Edital

Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas de Xanxerê 2018;

No caso de audiovisual, a obra deverá abrir a primeira tela com as logomarcas, com a frase: Esta obra é patrocinada pela Prefeitura Municipal de Xanxerê através da Secretaria de Esporte, Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Edital Municipal de Linguagens do Município de Xanxerê – 01/2018;

Todos os materiais e meios de divulgação a serem utilizados deverão sempre citar o patrocínio do projeto pela Prefeitura Municipal de Xanxerê através da Secretaria de Esporte, Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Edital Municipal de Linguagens do Município de Xanxerê – 01/2018, tais como: TV, rádio, Internet, Website, Redes Sociais, jornal, revista, cartazes, folder, flyer, folhetos, volantes, outdoor, busdoor, placa, painel, banner, faixa, galhardetes, backdrop, Infláveis, convites, material promocional, Email marketing, SMS, mala direta, releases, CDs, DVDs, Projetos de Livros, catálogos, cartilhas, livretos, programas, revistas e periódicos; Todos os materiais impressos relacionados ao projeto beneficiado deverão ser submetidos à análise da Secretaria de Cultura antes da confecção dos mesmos;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Edital Municipal de Linguagens do Município de Xanxerê – 01/2018



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

27

O que é: Indicação dos recursos financeiros necessários para a execução do projeto com valores unitários e totais.

Como fazer: O orçamento deve ser apresentado no formato da tabela apresentada, preenchida totalmente, sendo que o valor total do projeto é a soma de todos os itens constantes no orçamento. Verifique as ações indicadas no cronograma e veja quais são os gastos para cada uma delas. Geralmente os projetos preveem recursos para: pessoal, serviços (terceirizados), infraestrutura, material de consumo, material gráfico, custos administrativos, comunicação e divulgação.

Importante: Lembre-se que o valor total do projeto deve ser igual ao módulo financeiro em que concorre. Certifique-se que as operações utilizadas na planilha não possuem equívocos de soma e/ou

multiplicação. Utilize o campo de “observações” para especificar como o recurso será aplicado e a real necessidade do mesmo. Estas informações serão úteis na hora da avaliação por parte da Comissão de Análise de Projetos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer informação que você considerar importante para o melhor entendimento de sua proposta, por exemplo: fotos, vídeos, clipagens, materiais de divulgação, entre outros.

Quanto mais informações a Comissão de Análise de Projetos tiver no momento da análise do seu projeto, mais fácil será o entendimento do contexto do projeto, a capacidade de execução do proponente e a importância do projeto cultural. Envie documentações importantes para a proposta, porém tome o cuidado de não exagerar na quantidade de papel e no envio de

documentos que não estejam diretamente relacionados com a capacidade de execução e/ou com o projeto em questão.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

28

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018 ANEXO 07 – LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

ENVELOPE	DOCUMENTOS
ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO	<input type="checkbox"/> Lacrado <input type="checkbox"/> Identificado – item 4.4, anexo 8 Deverá conter no interior: <input type="checkbox"/> Formulário de Inscrição preenchido Anexo 1 (Pessoa Física) ou Anexo 2 (Pessoa Jurídica)
ENVELOPE DE PROJETO	<input type="checkbox"/> Lacrado <input type="checkbox"/> Identificado - item 4.6, Anexo 8 Deverá conter no interior: <input type="checkbox"/> 03 cópias encadernadas do projeto - Anexo 5 <input type="checkbox"/> Mídia digital (CD, DVD, pen drive) - item 4.7.2
ENVELOPE DE INSCRIÇÃO	<input type="checkbox"/> Lacrado <input type="checkbox"/> Identificado - item 4.2, Anexo 8 Deverá conter no interior: <input type="checkbox"/> Envelope de Credenciamento <input type="checkbox"/> Envelope do Projeto

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – APENAS PARA SELECIONADOS

PESSOA FÍSICA

- Fotocópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia do título de eleitor;
- Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: Municipal, Estadual e Federal, CNDT.
- Fotocópia de comprovantes de residência ou declaração de residência no Município de Xanxerê nos últimos 2 (dois) anos (conforme PARÁGRAFO PRIMEIRO).
- Certidão Negativa Criminal.

PESSOA JURÍDICA

- Fotocópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
- Fotocópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: Municipal, Estadual e Federal, FGTS, CNDT.
- Certidão Negativa Criminal.



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

29

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018
ANEXO 08 – ETIQUETAS PARA ENVELOPES

Etiqueta para ENVELOPE DE INSCRIÇÃO:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

Etiqueta para ENVELOPE DE INSCRIÇÃO:

1- ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

Etiqueta para ENVELOPE DO PROJETO:

2 - ENVELOPE DO PROJETO

EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)



EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ – 01/2018
ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

(Prática ilegal de apropriar-se da obra de terceiros sem autorização e sem a referência devida)

Declaro para os devidos fins, NÃO ESTAR USUFRUINDO OU TER USUFRUÍDO DE BENEFÍCIOS FISCAIS MUNICIPAIS (Fundo Municipal da Cultura) para o desenvolvimento do PROJETO

_____.

LI E ESTOU CIENTE DO DECLARADO, bem como atesto a veracidade da informação para todos os fins de direito e perante as leis vigentes, assumindo total responsabilidade pelo declarado, bem como quanto à autenticidade de documentos apresentados, no que couber, podendo a qualquer momento, serem comprovadas.

Por ser a expressão da verdade eu afirmo e dou fé nos termos da Lei.

Assinatura do Responsável

Nome do Responsável:

Instituição:

_____, ____/____/_____. (local e data)



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

31

**EDITAL MUNICIPAL DE LINGUAGENS DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ –
01/2018**

ANEXO 10– CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
15/03/2018 a 10/04/2018	Inscrições
11/04/2018 Horário:10h00min	Ato público de credenciamento Local: Auditório Prefeitura Municipal.
12/04/2018	Divulgação de credenciamento no site
18/04/2018	Recurso do credenciamento
23/04/2018	Análise dos recursos
Até 30/04/2018	Resultado no site
Até 11/05/2018	Documentação complementar para os proponentes dos projetos aprovados
Até 27/05/2018	Assinatura dos convênios